

## **SEGUNDA errata** PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 111/PGM/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 111/PGM/PMJP/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM**

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.875.636/0001-54, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 2509, Sala C, Bairro Costa e Silva, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.803-659, neste ato representado por **JONAS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 612.039 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 727.070.112-15, residente e domiciliado na Rua Padre Chiquinho, n. 833, Bairro Pedrinhas, cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo n. 111/PGM/PMJP/2020 nos autos do **Processo Administrativo n. 1-1920/2019 – SEMOSP/SEMPPLAN**, mediante as condições a seguir pactuadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a **prorrogação de prazo de vigência** do Contrato Administrativo n. 111/PGM/PMJP/2020, conforme autorização do Senhor Prefeito (fls. 918/919) constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a **construção de meio fio e sarjetas**, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento prorroga o **prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2021.

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO**  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

**CONTRATADA-CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
CNPJ/MF n. 15.875.636/0001-54  
JONAS PEREIRA DE SOUZA  
Representante Legal

**ENIVALDO SOARES DE SOUZA**  
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos  
Decreto n.14103/GAB/PMJP/2021

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021

**RICARDO MARCELINO BRAGA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 13770/GAB/PMJP/2021